

Lei nº 119, de 29 de março de 1973.

A Câmara Municipal de Platina, decreta.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Platina autorizada a vender, mediante o processo de concorrência pública, a motocicletadora usada da marca Galion e a Peuca ambulância Kombi-Wolswagem.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina em 29 de março 1973  
ass. Brasiliano Sebastião de Souza, Prefeito Municipal  
Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra e arquivado no Cartório Civil de Platina, de acordo com o 24º do artigo 55 da Lei Orgânica dos municípios. Ayrton Camargo Ribeiro Secretário da Prefeitura Municipal.

B. Silva